



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.354 DE 21 DE JULHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento as servidoras ANA RUTH' NUNES VARGAS, Assistente Social, Cadastro nº 04.638, IÉDA ALBINA FREITAS FIGUEIREDO, Psicóloga, Cadastro nº 11.648 e ZENEIDE NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO, Servidora Técnica Especializada-II, Cadastro n.00370, para deslocarem-se até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem da XIII Semana de Estudos do Problema do Menor, patrocinado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 25.07 a 01.08 do corrente ano.

Teobaldo de Monticello Pinto Viana

Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
n.º 375 do dia 26/07/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve publicar a Portaria nº 011 de 26 de julho de 1983, que dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Ensino Médio e Técnico de Laboratório, no âmbito do Estado de Rondônia, no período de 1983/84.

Considerando o atendimento ao requerimento nº 011/83, apresentado pelo Sr. Fátima, inscrita no Cadastro de Pessoal nº 04.588, em 26/07/83, para o cargo de Professor de Ensino Médio, no âmbito do Estado de Rondônia, no período de 1983/84, e considerando a necessidade de atender ao referido requerimento, resolve-se criar o cargo de Professor de Ensino Médio, no âmbito do Estado de Rondônia, no período de 1983/84, com o seguinte:

1. Nome: Fátima

2. Cargo: Professor de Ensino Médio

3. Vaga: 01

4. Local: Rondônia

5. Período: 1983/84

6. Observações: Criado em virtude do requerimento nº 011/83.

Procurador do Estado de Rondônia
Procurador de Justiça